

EDITAL DPGE Nº 001/2025 - PROJETO PORTA DE ENTRADA

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, incisos I e V da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, com fulcro na Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, **TORNA PÚBLICO** o **II Processo Seletivo Simplificado** para a formação de **CADASTRO DE RESERVA** destinado à **contratação temporária e por prazo determinado** de Analista Jurídico, Psicólogo e Assistente Social para atuarem no **PROJETO "PORTA DE ENTRADA"**, referente ao Convênio DEPEND-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEND, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e nas normas regulamentares aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, está vinculado à execução do Convênio DEPEND-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, que tem como objeto realizar o controle jurídico pleno da entrada de pessoas em situação de cárcere nas unidades prisionais e evitar a manutenção indevida de pessoas na prisão, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Projeto "Porta de Entrada" - Anexo a este Edital.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos (as) para a formação de cadastro de reserva referente às vagas de **ANALISTA JURÍDICO, PSICÓLOGO (A) e ASSISTENTE SOCIAL**, com a finalidade de dar continuidade à execução do projeto acima citado, conforme quadro de vagas do item 2.1.

1.3. As dúvidas referentes ao presente processo seletivo deverão ser encaminhadas **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br.

1.4. A Defensoria Pública-Geral do Estado dará ampla divulgação aos atos e às etapas do presente processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>) e do Portal de Inscrições da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (<https://inscricoes.defensoria.ms.def.br/>)

1.5. É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar os atos, editais, comunicados e publicações referentes ao presente processo seletivo simplificado.

2. DAS FUNÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para as seguintes funções:

ANALISTA JURÍDICO					
REQUISITOS DA FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
- Ensino superior completo (graduação em direito); - Certificado de aprovação na OAB.	Campo Grande-MS	Cadastro de Reserva	Atendimento jurídico na área de execução penal; Elaboração de relatórios, estudos, peças processuais e outros documentos; Realização de consultas, cadastros e atualização de dados em sistema informatizado; participação em	40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma do projeto e normas próprias da instituição.	R\$ 5.325,59

			reuniões e outras atividades para a qual seja designado. execução de demais atividades relacionadas ao Projeto "Porta de Entrada".		
PSICÓLOGO					
REQUISITOS DA FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
- Ensino superior completo (graduação em Psicologia); - Registro ativo no respectivo conselho de classe.	Campo Grande-MS	Cadastro de Reserva	Atendimento psicossocial de internos do Sistema Penitenciário; Elaboração de relatórios, estudos e outros documentos; Realização de consultas, cadastros e atualização de dados em sistema informatizado; participação em reuniões e outras atividades para a qual seja designado; execução de demais atividades relacionadas ao Projeto "Porta de Entrada".	40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma do projeto e normas próprias da instituição.	R\$ 5.270,63
ASSISTENTE SOCIAL					
REQUISITOS DA FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS	ATRIBUIÇÕES GERAIS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
- Ensino superior completo (graduação em Serviço Social); - Registro ativo no respectivo conselho de classe.	Campo Grande-MS	Cadastro de Reserva	Atendimento social de internos do Sistema Penitenciário; elaboração de relatórios, estudos e outros documentos; realização de consultas, cadastros e atualização de dados em sistema informatizado; participação em reuniões e outras atividades para a qual seja designado; execução de demais atividades relacionadas ao Projeto "Porta de Entrada".	40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma do projeto e normas próprias da instituição.	R\$ 5.249,35

2.2. As atividades dos profissionais serão coordenadas e supervisionadas pelos Coordenadores do Projeto, designados mediante Portaria da Defensoria Pública-Geral do Estado.

2.3. A remuneração dos profissionais será realizada exclusivamente de acordo com o previsto no Plano de Trabalho do Projeto "Porta de Entrada", referente ao Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022.

2.4. Incidem sobre o valor da remuneração prevista no item 2.1 os descontos referentes a imposto de renda, contribuição previdenciária e demais descontos legais, conforme o caso.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.1. Fica reservado aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que forem implementadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme disposições da Lei Estadual n. 3.594/2008 e do Decreto Estadual n. 16.358/2024.

3.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 3.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.3. Os (As) candidatos (as) negros (as), para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e anexar Autodeclaração **assinada**, conforme modelo anexo a este Edital e de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como anexar imagens digitalizadas de documento oficial com foto e fotografia frontal, datada recente, com no máximo 6 (seis) meses, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da autodeclaração, conforme art. 12 do Decreto n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

3.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames e vice-versa.

3.5. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, nos termos do art. 18, § 3º, do Decreto Estadual n. 16.358/2024.

3.6. O (A) candidato (a) que se autodeclarar negro (a) será convocado (a) para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.7. O (A) candidato (a) que não comparecer quando convocado pela Comissão de Heteroidentificação será automaticamente eliminado da lista de cotistas, passando a concorrer exclusivamente para as vagas destinadas à ampla concorrência.

3.8. O (A) candidato (a) que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado.

3.9. Comprovando-se falsa a declaração, o (a) candidato (a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido contratado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.10. Os (As) candidatos (as) negros (as) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.11. Os (As) candidatos (as) negros (as) aprovados (as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

3.12. Em caso de desistência de candidato (a) negro (a) aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) negro (a) posteriormente classificado (a).

3.13. Na hipótese de não haver candidatos (as) negros (as) aprovados (as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

3.14. A convocação dos (as) candidatos(as) negros (as) aprovados (as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às cotas.

3.15. O candidato que não cumprir o procedimento estabelecido neste edital ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Heteroidentificação, será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Fica reservada aos (a) candidatos (as) com deficiência a cota de 5% (cinco por cento) das vagas que forem implementadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições exigidas para a função.

4.2. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. Os (as) candidatos (as) com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão selecionar esta opção no momento da inscrição e anexar autodeclaração **assinada** com a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, conforme modelo constante deste edital, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a Classificação Internacional de Doença – CID.

4.4. Comprovando-se falsa a declaração, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo e, se houver sido contratado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5. Os (As) candidatos (as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles (as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

4.6. O (A) candidato (a) com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e demais procedimentos relativos a este processo seletivo.

4.7. Na hipótese de não haver candidatos (as) deficientes aprovados (as) em número suficiente para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

4.8. A convocação dos (as) candidatos (as) deficientes aprovados (as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas às cotas.

4.9. O procedimento de validação do candidato autodeclarado deficiente será apenas documental.

4.10. Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadre em alguma das condições ou categorias previstas na Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no Decreto n. 3.298/1999; na Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006; e demais normas aplicáveis sobre o tema.

4.11. Em caso de desistência de candidato (a) com deficiência aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) com deficiência posteriormente classificado (a).

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS

5.1. Fica reservada aos candidatos indígenas a cota de 3% (três por cento) das vagas que forem implementadas no prazo de validade deste processo seletivo, conforme disposições da Lei Estadual n. 3.594/2008 e do Decreto Estadual n. 16.358/2024.

5.2. Para habilitarem-se às vagas reservadas aos cotistas indígenas, o (a) candidato (a) deverá, cumulativamente:

a) No ato de inscrição, selecionar a respectiva opção e anexar Autodeclaração **assinada**, conforme modelo anexo a este Edital;

b) efetuar, no momento da inscrição, o envio da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

5.3. O Procedimento de Validação dos (as) candidatos (as) que concorrerem às vagas reservadas aos cotistas indígenas será exclusivamente documental.

5.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do (a) candidato (a) como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Defensoria Pública-Geral do Estado.

6. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

6.1. Deverão ser observadas as cotas reservadas para negros (as), indígenas e pessoas com deficiência com relação às vagas que surgirem no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos estabelecidos neste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para inscrever-se neste processo seletivo simplificado, o (a) candidato (a) deverá seguir as seguintes instruções:

a) acessar o "Portal de Inscrições", por meio do link: <https://inscricoes.defensoria.ms.def.br/>, clicar em "II Processo Seletivo Simplificado" - "Registrar" e inserir as seguintes informações para a criação de login no portal: "nome completo"; "e-mail" e "senha";

b) após, será enviado um link de confirmação no endereço de e-mail cadastrado, devendo o candidato clicar em "confirmar e-mail";

c) após, o candidato deverá retornar ao "Portal de Inscrições"; atualizar a página; clicar novamente em "II Processo Seletivo Simplificado"; preencher as informações solicitadas e anexar, em campo próprio, os documentos listados no item 7.7 deste Edital (**FORMATO PDF**);

d) cumpridas todas as etapas anteriores, o candidato deverá clicar em "enviar inscrição" para finalizar a sua inscrição no processo seletivo simplificado.

7.1.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir das **12:30h do dia 19/03/2025 até as 18:30 do dia 25/03/2025 (Horário de Mato Grosso do Sul)**.

7.2. Candidatos (as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às cotas, deverão, no ato de inscrição, selecionar a opção correspondente e enviar os documentos exigidos no itens 3, 4 ou 5 deste Edital, conforme o caso.

7.3. Qualquer informação falsa gera a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.4. A não inclusão de documento (s) exigido (s) pelo Edital ou a inclusão de documento (s) ilegível (is) importará o não conhecimento do (s) documento(s) apresentado (s).

7.5. Após o término do período de inscrição, não será possível a inclusão de novos documentos ou informações.

7.6. As inscrições no presente processo seletivo simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, de forma totalmente gratuita, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

7.7. Além das providências descritas nos itens anteriores, para a participação no processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão apresentar, no ato de inscrição, os seguintes documentos, em **FORMATO PDF**:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO
ANALISTA JURÍDICO	a) Cópia de documento de identificação com foto; b) Cópia de títulos para avaliação curricular, conforme previsto no item 8 do presente Edital; c) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certificado/certidão de conclusão do curso de Direito expedido pela mesma autoridade competente para expedir o diploma; d) Cópia do certificado de aprovação na OAB; e) Documentação necessária para concorrer às vagas reservadas para cotas, na forma dos itens 3, 4 ou 5 deste Edital, conforme o caso.
PSICÓLOGO (A)	a) Cópia de documento de identificação com foto; b) Cópia de títulos para avaliação curricular, conforme previsto no item 8 do presente Edital; c) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certificado/certidão de conclusão do curso de Psicologia expedido pela mesma autoridade competente para expedir o diploma; d) Cópia de comprovante de registro ativo no respectivo conselho de classe profissional; e) Documentação necessária para concorrer às vagas reservadas para cotas, na forma dos itens 3, 4 ou 5 deste Edital, conforme o caso.

ASSISTENTE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">a) Cópia de documento de identificação com foto;b) Cópia de títulos para avaliação curricular, conforme previsto no item 8 do presente Edital;c) Cópia do diploma de conclusão de nível superior ou certificado/certidão de conclusão do curso de Serviço Social expedido pela mesma autoridade competente para expedir o diploma;d) Cópia de comprovante de registro ativo no respectivo conselho de classe profissional.e) Documentação necessária para concorrer às vagas reservadas para cotas, na forma dos itens 3, 4 ou 5 deste Edital, conforme o caso.
--------------------------	---

7.8. Será considerado, para fins de comprovação de experiência profissional ou de estágio, o período laboral apresentado na área de execução penal/sistema penitenciário, sendo que os períodos trabalhados de forma concomitantes serão contabilizados uma única vez.

7.8.1. Para comprovar a **EXPERIÊNCIA**, para efeito de pontuação na fase de análise curricular, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, conforme o caso:

a) **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO** que comprove o exercício e o tempo (data de início e data do desligamento, quando aplicável) da atividade com **DETALHAMENTO** das funções desempenhadas **na área de execução penal/sistema penitenciário**, emitida pelo departamento de recursos humanos ou outra unidade competente para essa função, conforme o caso;

b) **CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS**, contendo a parte que identifica o (a) candidato (a) (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

c) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

7.8.1.1. Para fins de comprovação de experiência relativa à atividade de **ADVOCACIA**, o (a) candidato (a) deverá comprovar a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado – previstos na Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994 – em causas ou questões distintas.

7.8.1.2. Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do (a) candidato (a) será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado.

7.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.10. Ao realizar a inscrição, o (a) candidato (a) anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a divulgação de seus nomes, data de nascimento, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis.

7.11. A inscrição somente será confirmada se o (a) candidato (a) preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

7.12. O (a) candidato (a), ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal.

7.13. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame e, se houver sido convocado (a), ficará sujeito (a) à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

7.14. A Defensoria Pública-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *internet* que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente, desonerando a Defensoria Pública-Geral do Estado de qualquer responsabilidade.

7.16. Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido.

7.17. Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1 A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão de Seleção designada para este fim, observando-se as regras estabelecidas neste Edital.

8.2. A Avaliação Curricular terá a pontuação de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

8.3. Serão avaliados na análise curricular dos (as) candidatos (as) às vagas de **ANALISTA JURÍDICO, PSICÓLOGO e ASSISTENTE SOCIAL** os seguintes títulos com as respectivas pontuações:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR	
TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO	
TÍTULO 01	PONTUAÇÃO
Experiência profissional, estágio ou serviço voluntário, especificamente na área de execução penal/sistema penitenciário	1 (um) ponto para cada 6 (seis) meses completos trabalhados, com limite máximo de 4 (quatro) pontos.
TÍTULO 02	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de pós-graduação "lato sensu" em qualquer temática vinculada à área de graduação exigida para a função (Direito, Psicologia ou Serviço Social)	0,25 para cada título, com limite máximo de 0,5 (meio) ponto.
TÍTULO 03	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de conclusão de pós-	0,75 para cada título, com limite máximo de 1,5.

graduação "estricto sensu" em qualquer temática vinculada à área de graduação exigida para a função (Direito, Psicologia ou Serviço Social)	
TÍTULO 04	PONTUAÇÃO
Certificado de conclusão de pós-graduação "lato sensu", especificamente na área de execução penal/sistema penitenciário	0,75 para cada título, com limite máximo de 1,5.
TÍTULO 05	PONTUAÇÃO
Diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação "estricto sensu" especificamente na área de execução penal/sistema penitenciário (mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado)	1 (um) ponto para cada título, com limite máximo de 2 (dois) pontos.
TÍTULO 06	PONTUAÇÃO
Comprovante de participação em cursos, treinamentos, seminários, congressos e atividades correlatas de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional, especificamente na área de execução penal/sistema penitenciário , com carga horária mínima de 20 horas.	0,25 para cada título, com limite máximo de 0,5 (meio) ponto.

8.4. Não será atribuída pontuação para período de trabalho inferior ao mencionado na tabela acima prevista.

8.5. Para comprovação da participação em atividades de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional na área da função a qual concorre (Título 06), o (a) candidato (a) deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

8.5.1. No caso de atividades concluídas no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

8.6. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os títulos concluídos e emitidos até a data da inscrição do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.

8.7. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando-se pontos para os que excederem aos valores estabelecidos em cada título do Quadro de Pontuação, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o (a) candidato (a).

8.8. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado (a) do presente Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O Resultado Preliminar dar-se-á exclusivamente com base na avaliação curricular do (a) candidato (a), mediante a análise da documentação apresentada no ato de sua inscrição, em conformidade com as disposições do item 8 do presente Edital.

9.2. A relação contendo a pontuação preliminar dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Estado.

9.3. Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso administrativo, na forma do item 10 deste Edital.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão de Seleção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação:

a) do resultado preliminar com a lista dos candidatos inscritos e a pontuação relativa à fase de análise curricular;

b) do resultado preliminar da aferição racial pela Comissão de Heteroidentificação e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e com deficiência.

10.2 Os recursos deverão ser remetidos através de formulário eletrônico próprio disponibilizado no Edital de divulgação de cada etapa.

10.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser redigidos e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

10.4. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

10.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que deliberará como única e última instância na esfera administrativa.

10.6. As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos (às) candidatos (as) por meio do e-mail que o (a) candidato (a) o apresentou.

10.7. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. Maior pontuação relativa ao Título 01 do Quadro de Avaliação Curricular (Item 8.3 do Edital);

11.1.2. Maior pontuação relativa ao Título 05 do Quadro de Avaliação Curricular (Item 8.3 do Edital);

11.1.3. Maior pontuação relativa ao Título 04 do Quadro de Avaliação Curricular (Item 8.3 do Edital);

11.1.4. Idade mais avançada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pelo Defensor Público-Geral do Estado, contendo a relação dos nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

12.2. A Classificação Final dar-se-á exclusivamente com base no somatório da pontuação relativa à fase de análise curricular, observadas as demais regras estabelecidas neste Edital.

12.3. A relação contendo os (as) candidatos (as) classificados (as) no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado.

13. CRONOGRAMA PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. As etapas do presente processo seletivo obedecerão ao seguinte **CRONOGRAMA PRELIMINAR**, cujo caráter meramente orientativo não vincula a administração, que poderá modificá-lo a qualquer tempo, unilateralmente.

ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições e envio da documentação listada no item 7.7 deste Edital.	Vide item 7.1.1
Divulgação das inscrições deferidas e do resultado preliminar da análise curricular	08/04/2025
Prazo para interposição de recursos em face do resultado preliminar.	09/04/2025 até 10/04/2025
Publicação do resultado definitivo das inscrições deferidas e da pontuação total dos candidatos	16/04/2025
Convocação dos candidatos aprovados para realização das entrevistas de heteroidentificação	24/04/2025
Realização das entrevistas de heteroidentificação	A definir
Publicação do resultado preliminar das entrevistas de heteroidentificação e da análise documental dos (as) candidatos (as) indígenas e com deficiência	A definir
Recursos sobre o resultado das entrevistas de heteroidentificação e da análise documental dos (as) candidatos indígenas e com deficiência	A definir
Publicação da homologação e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	A definir

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados (as) através de edital específico publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico: <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

14.2. Os (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convocados (as) pela Defensoria Pública-Geral do Estado para contratação por prazo determinado, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

14.3. As vagas resultantes de vacância ou desistência serão oferecidas ao (à) próximo (a) candidato (a), obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as demais regras do presente Edital.

14.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, serem convocados (as) no caso de ocorrer vacância de função.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. As contratações deverão observar a ordem de classificação, considerando o número de vagas que surgirem, bem como as necessidades específicas do **PROJETO PORTA DE ENTRADA** - Convênio DEPEN-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022.

15.2. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto à Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

15.3. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido aprovado (a) e classificado (a) no presente Processo Seletivo Simplificado e ter disponibilidade para o exercício das atividades;

b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo;

c) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

e) estar quite com as obrigações eleitorais;

f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

i) não exercer cargo, emprego ou função na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e no presente edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;

l) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

15.4. No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do (a) contratado (a) e a jornada de trabalho, de acordo com as disposições deste Edital.

15.5. O pessoal contratado com base neste Processo Seletivo Simplificado não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança;

III - ser colocado à disposição ou cedido para outro órgão ou entidade;

IV - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, ressalvadas as exceções legais.

15.6. O contrato firmado com base neste Processo Seletivo Simplificado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado;
- d) por conveniência e oportunidade administrativa;
- e) pela ocorrência de outras hipóteses legais ou contratualmente previstas.

15.7. O período de contratação poderá ser de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

16.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

17.2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame, porventura suscitados, deverão ser encaminhados exclusivamente, por escrito, ao e-mail seletivoportadeentrada@defensoria.ms.def.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação deste Edital.

Campo Grande-MS, data da assinatura eletrônica.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Para fins de participação no II Processo Seletivo Simplificado da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Edital DPGE n. 001/2025 – Projeto Porta de Entrada, EU, _____ (nome completo), inscrito (a) no CPF sob o n. _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

() PRETO (A) () PARDO (A)

Desse modo, declaro a opção de concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, por meio do sistema de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no Edital e na legislação de regência.

Declaro que estou ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, além da eliminação do certame.

Local _____; data _____,

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) COM DEFICIÊNCIA**

Para fins de participação no II Processo Seletivo Simplificado da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Edital DPGE n. 001/2025 – Projeto Porta de Entrada, EU, _____ (nome completo), inscrito (a) no CPF sob o n. _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de acordo com as definições aplicáveis.

Desse modo, declaro a opção de concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, por meio do sistema de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no Edital e na legislação de regência.

Local _____; data _____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO (A) INDÍGENA**

Para fins de participação no II Processo Seletivo Simplificado da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – Edital DPGE n. 001/2025 – Projeto Porta de Entrada, EU, _____ (nome completo), Documento de Identificação n. _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **INDÍGENA**, de acordo com as definições legais aplicáveis.

Desse modo, declaro a opção de concorrer às vagas reservadas para candidatos indígenas, por meio do sistema de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no Edital e na legislação de regência.

Local _____; data _____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO PORTA DE ENTRADA

CAMPO GRANDE-MS

JUNHO, 2024

a. NOME DO PROJETO: PORTA DE ENTRADA

b. SOBRE A ORGANIZAÇÃO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da Organização e Sigla: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul		
CNPJ: ██████████		
Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, Bloco IV		Bairro: Parque dos Poderes
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79031-310
Telefone: (67) 3318-2502	E-mail: ██████████	
Telefone 2: (67) 3318- 2539	Página eletrônica: www.defensoria.ms.gov.br	
2. RESPONSÁVEIS LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO		
Nome completo: Pedro Paulo Gasparini		
CPF: ██████████	Cargo: Defensor Público-Geral do Estado	Telefone: ██████████
3. COORDENADORES DO PROJETO		
Coordenador 01: Homero Lupo Medeiros		
Telefone: ██████████	E-mail: ██████████	
Coordenador 02: Renata Gomes Bernardes Leal		
Telefone: ██████████	E-mail: ██████████	
Coordenador 03: Cahuê Duarte e Urdiales		
Telefone: ██████████	E-mail: ██████████	

C. JUSTIFICATIVA

A Defensoria Pública é instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, única no sistema constitucional que tem a missão expressa de promover os direitos humanos e a defesa dos necessitados de modo individual e coletivo (art. 134, CR/88).

Como corolário disso nasce o seu dever de prestar assistência jurídica, integral e gratuita, à população carcerária, que é essencialmente vulnerável. Dever esse que ganhou um grande reforço e responsabilidade legal a partir da elevação da Defensoria ao status de órgão da execução penal (cf. Lei 12.313/2010).

Em nosso país, são notórias as violações de direitos a pessoas que se encontram privadas de liberdade. Desse modo, justifica-se a importância da atuação da Defensoria Pública nas unidades prisionais, sendo esta a forma de contribuir com a mudança dessa realidade, garantindo que o cidadão privado de liberdade tenha seus direitos garantidos e respeitados pelo Poder Público.

O sistema penitenciário de Mato Grosso Sul é reconhecido pela superlotação carcerária, pelo descaso estatal no trato do sistema prisional, e por ser um grande violador de direitos fundamentais.

A título de exemplo, o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho possui mais de 2.200 pessoas encarceradas, o que impõe um determinado prazo para a realização do atendimento pessoal e individualizado do privado de liberdade, o que acaba por postergar a identificação de situações de irregularidade/ilegalidade. Enquanto, o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi possui aproximadamente 350 internas.

Com efeito, a identificação das prisões ilegais não pode esperar o atendimento do(a) encarcerado(a). É necessária uma forma de fiscalização imediata de todas as entradas de pessoas no sistema prisional.

É importante lembrar que o Estado de Coisas Inconstitucional do Sistema Penitenciário Brasileiro já foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, através da ADPF 347.

“Presente quadro de violação massiva e persistente de direitos fundamentais, decorrente de falhas estruturais e falência de políticas públicas e cuja modificação depende de medidas abrangentes de natureza normativa, administrativa e orçamentária, deve o sistema penitenciário nacional ser caracterizado como ‘estado de coisas inconstitucional’”

Com o projeto porta de entrada, será realizado um rigoroso e imediato controle de legalidade do ingresso do(a) privado(a) de liberdade na unidade penal e na sua permanência no sistema prisional, mediante análise individual de cada caso.

A ideia do presente projeto é justamente monitorar o fluxo de entrada de presos nas Unidades Penais de Mato Grosso do Sul que abrigam o maior número de presos, para que o ingresso de cada interno seja devidamente analisado, checando-se a situação processual, identificando eventuais problemas de índole jurídica, assistencial ou de saúde, para fins de adoção das medidas pertinentes pelos defensores públicos do Núcleo de Execução Penal e Criminal.

Antes de prosseguir, é necessário esclarecer que há o ingresso mensal de cerca de 2.000 (duas) mil pessoas privadas de liberdade por mês nos presídios de Mato Grosso do Sul¹, sendo a metade na Capital e o restante nos municípios do interior, todos oriundos de Delegacias de Polícia.

De fato, é fundamental o monitoramento da porta de entrada do sistema prisional e a adoção célere de medidas jurídicas e assistenciais, posto que neste momento há pressões para o aliciamento dos presos por parte de facções criminosas. É necessário ter uma presença forte do Estado através de políticas públicas efetivas, sobretudo na área jurídica, a fim de reduzir o danoso processo de recrutamento realizado por grupos criminosos.

Assim, o presente projeto é muito positivo para o Estado, visto que vai possibilitar o monitoramento da porta de entrada do sistema prisional e tomada das medidas cabíveis de maneira célere, fortalecendo a presença do Estado no cárcere e contribuindo para a redução do nível de encarceramento.

Destarte, o projeto PORTA DE ENTRADA busca constituir grupo de monitoramento diário da entrada de pessoas privadas de liberdade nas Unidades Penais, sendo a equipe constituída por Analista de procedimentos, Assistente Social e Psicólogo, garantindo a identificação da situação processual e de eventuais problemas da esfera assistencial ou de saúde, conferindo subsídios para atuação dos defensores públicos do Núcleo de Execução Penal e do Núcleo Criminal.

A execução do referido projeto possibilitará uma maior integração entre Defensoria Pública, a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Poder Judiciário, Secretaria

¹ Dados do mês de maio/2022 do Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário SIAPEN (documentos anexos).

Estadual de Saúde, bem como de Secretarias do Município, para que as demandas identificadas sejam devidamente resolvidas.

Durante o trabalho a ser desenvolvido pelo grupo de monitoramento das prisões, será possível ter um diagnóstico claro da situação processual de cada interno, bem como de eventuais problemas de natureza assistencial ou desáude, gerando um instrumental que fundamente a adoção das providências cabíveis pelos defensores públicos.

Nessa perspectiva, o projeto em tela contribui para o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública no sistema penitenciário brasileiro de maneira articulada com a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias do Município de modo a garantir o exercício dos direitos básicos pelos internos.

A articulação permanente com as políticas públicas existentes objetiva garantir a agilidade nos procedimentos, enquanto o acompanhamento das famílias, visa a orientação e encaminhamentos objetivando a inserção em programas e serviços sociais.

Ainda, faz-se necessário relembrar que incumbe ao Poder Executivo o aparelhamento dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública na área prisional, dotando-lhes dos recursos materiais e humanos necessários, de acordo com o disposto no art. 16, § 1º, da Lei Federal nº 7.210/84 com redação dada pela Lei Federal nº 12.313/2010:

Art. 16. As Unidades da Federação deverão ter serviços de assistência jurídica, integral e gratuita, pela Defensoria Pública, dentro e fora dos estabelecimentos penais. (Redação dada pela Lei nº 12.313, de 2010).

§ 1º As Unidades da Federação deverão prestar auxílio estrutural, pessoal e material à Defensoria Pública, no exercício de suas funções, dentro e fora dos estabelecimentos penais. (Incluído pela Lei nº 12.313, de 2010).

Nesta seara, é necessário também frisar que uma das finalidades do Fundo Penitenciário Nacional, FUNPEN, consiste justamente no fortalecimento da assistência jurídica dos presos hipossuficientes:

Art. 3º Os recursos do FUNPEN serão aplicados em:[...]

VIII - programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes;

Desse modo, constata-se que o presente projeto, cujo enfoque é o fortalecimento da assistência jurídica da população carcerária estatal, cuja grande maioria é desprovida de recursos financeiros, encaixa-se perfeitamente em uma das finalidades do FUNPEN.

3.1. Público-alvo

A Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul presta assistência jurídica integral e gratuita em todas as 55 comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, nas quais há atendimento presencial ou remoto de pessoas em situação de cárcere.

No entanto, o projeto Porta de Entrada visa realizar o controle pleno de todas entradas de pessoas nos maiores estabelecimentos penais do Estado², o que envolve a Capital do Estado (Campo Grande – MS) e mais 10 (dez) municípios, a saber: Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brilhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim.

Serão atendidas aproximadamente 40.000 (quarenta mil) pessoas no período de 24 (vinte e quatro) meses, período deste conveniamento.

3.2. Objeto do projeto

Como a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul possui membros da carreira em todas as varas judiciais, titular ou em substituição, o projeto não buscará realizar o acompanhamento processual, porque esse já é realizado pela Instituição.

O ponto central deste projeto Porta de Entrada é realizar o controle jurídico pleno da entrada de pessoas em situação de cárcere nas unidades prisionais de cada de todas as cidades listadas no tópico anterior, para que se evite o ingresso indevido no sistema carcerário, como também seja feito o controle da manutenção indevida da pessoa na prisão.

Além disso, o projeto visa a tutela de direitos das pessoas em situação de cárcere e também de seus familiares.

A realização desse projeto depende, necessariamente, da aquisição de equipamentos de informática e a contratação de pessoal, da área jurídica e psicossocial, para que seja possível o atendimento integral da pessoa encarcerada.

² Dados do mês de maio/2022 do Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário SIAPEN (documentos anexos).

d. OBJETIVOS

4.1. Objetivo geral:

Maximizar o controle da legalidade das prisões realizadas nos maiores estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso do Sul, com a realização de assistência jurídico e psicossocial das pessoas privadas de liberdade e seus familiares.

4.2. Objetivos específicos:

- ✓ Promover o atendimento jurídico e psicossocial especializado e integral às pessoas recolhidas nas unidades prisionais da Capital Campo Grande e dos 10 (dez) Municípios de Mato Grosso do Sul que possuem maior fluxo de entrada de presos: Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brilhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim.
- ✓ Adquirir equipamentos (notebook, computador, caixa de som, head set, no break) e contratação de pessoal (Analistas de Procedimentos, Assistente Social e Psicólogos) para propiciar uma assistência completa pela Defensoria Pública na defesa das pessoas que cumprem pena em Mato Grosso do Sul;
- ✓ Articular com os serviços públicos essenciais, acionando a rede de políticas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Municípios voltadas às necessidades dos presos e seus familiares;
- ✓ Garantir a capacitação das equipes por meio de Seminário realizado pela própria Defensoria Pública;
- ✓ Acompanhar o caráter socioeducativo nas unidades no que se refere às oficinas e atividades realizadas dentro das unidades, analisando a formação voltada para o protagonismo e autonomia do preso;
- ✓ Monitoração da entrada de cada interno nas Unidades Penais abrangidas pelo Projeto, com a identificação da situação processual respectiva.
- ✓ Levantamento de dados, com a finalidade de elaborar diagnóstico da situação processual, gerando instrumental para subsidiar a adoção de políticas públicas de desencarceramento.

✓ Atualização processual e atendimento da população carcerária das unidades mais superlotadas do estado.

e. **ATIVIDADES**

- ✓ Atendimento Jurídico;
- ✓ Atendimento Psicossocial;
- ✓ Visitas institucionais nas Unidades Prisionais;
- ✓ Visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e fortalecimento de parceria;
- ✓ Realizar estudo de caso entre a equipe da Defensoria e as Unidades Prisionais;
- ✓ Elaboração de relatórios de diagnóstico processual dos internos;
- ✓ Consultar as movimentações carcerárias dos estabelecimentos penais através do Siapen e relatórios enviados pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN;
- ✓ Cadastrar ou atualizar, no Sistema da Defensoria, os presos e internados que ingressarem e/ou saírem do sistema penitenciário;
- ✓ Verificar a legalidade da prisão ou internação, bem como do regime;
- ✓ Calcular a data prevista para os benefícios de progressão de regime, livramento condicional e do término da pena;
- ✓ Elaborar a peça processual e comunicar o Defensor Público Natural; Elaborar relatórios pormenorizados das atividades realizadas e apresentar, mensalmente;
- ✓ Elaboração de estudo social; Elaboração de relatório psicológico;
- ✓ Articulação permanente com as equipes psicossociais das Unidades Prisionais;
- ✓ Elaboração de documentos oficiais;
- ✓ Realizar de reuniões periódicas com a equipe envolvida no projeto;
- ✓ Realização de palestras de educação em direitos;

f. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO

Os atendimentos dar-se-ão por meio de articulação e parcerias com as equipes das unidades prisionais, cujo objetivo é encontrar soluções para a situação das pessoas privadas de liberdade, realizando análise, relatórios e estudo psicossocial para subsidiar a atuação dos defensores públicos.

Ressalta-se que a Proponente firmou o Termo de Cooperação Técnica nº 004/DPGE/2021 com a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS objetivando manter a operacionalização das salas de videoconferência para realização de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em todos os Estabelecimentos Penais do Estado, incluindo interconexão das redes de dados e fornecimento de espaço físico com iluminação, energia elétrica, mobiliário e linha telefônica (documento anexo).

Durante a execução do projeto, os atendimentos presenciais serão realizados nas unidades prisionais e os atendimentos virtuais serão realizados por meio de teleconferência ou outro meio eletrônico, considerando as necessidades dos presos e suas famílias.

Os Analistas serão responsáveis pela elaboração do diagnóstico da situação processual de cada interno que ingresse nas Unidades Penais da Capital Campo Grande e nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brillhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim.

O presente projeto será desenvolvido conforme planejamento da equipe de execução, considerando o contexto atual.

O monitoramento e avaliação serão de atividades contínuas, visando à verificação dos resultados alcançados e planejamento de futuras ações.

Todas as atividades no decorrer do referido projeto serão coordenadas pelo Núcleo de Execução Penal e Núcleo Psicossocial da Defensoria, sendo que os profissionais contratados no decorrer da execução do projeto comporão a referida equipe, seguindo a metodologia já utilizada nos procedimentos de atendimentos das pessoas privadas de liberdade, seguindo as seguintes linhas de ação:

- ✓ As visitas nas unidades prisionais serão realizadas semanalmente ou conforme a necessidades das pessoas privadas de liberdade no período;

- ✓ Realizar visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e fortalecimento de parceria, objetivando o atendimento e acompanhamento das pessoas privadas de liberdade e suas famílias;
- ✓ Trabalhar em parceria com a equipe técnica das unidades prisionais, com temáticas voltadas para as necessidades específicas do grupo temático em evidência;
- ✓ Realização de estudos de caso entre a equipe da Defensoria Pública e das unidades prisionais;
- ✓ Fortalecer a rede de atendimento das pessoas em situação de privação de liberdade;
- ✓ Elaborar documentos oficiais;
- ✓ Realizar reuniões periódicas com as equipes envolvida no projeto.
- ✓ Realizar atendimento e atualização processual anualmente, nas unidades abaixo:
 - Campo Grande: Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho; Instituto Penal de Campo Grande; Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi;
 - Dourados: Penitenciária Estadual de Dourados-MS; e
 - Três Lagoas: Penitenciária de Três Lagoas.

—

g. ESTRUTURA (CAPITAL HUMANO/EQUIPE DO PROJETO)

QUANT.	CARGO/FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VÍNCULO 1. empregado(a) 2. voluntário(a) 3. prestador de serviço 4. estagiário(a)
20	Defensor Público	40 Horas semanais		Concurso Público/ Servidor da Defensoria
02	Psicólogo	40 horas semanais		Prestador de serviço contratado pelo projeto
01	Assistente Social	40 Horas semanais		Prestador de serviço contratado pelo projeto
05	Analistas	40 Horas semanais		Prestador de serviço contratado pelo projeto

7.1. Capacitação da equipe técnica

Antes de iniciar a execução do atendimento será necessário capacitar a equipe de trabalho. Para as capacitações deverão ser utilizados o modelo de formulário previsto no ANEXO I deste projeto.

7.2. Organizações Parceiras

A Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul fortalece suas ações em parceria e articulação com as seguintes redes de atendimento: Poder Judiciário, Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Secretaria Estadual de Saúde – SES, Secretarias dos Municípios, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, Cartórios para retirada de documentação, dentre outros.

7.3. Participação da comunidade

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul propõe-se a desenvolver o projeto “Porta de Entrada” junto aos familiares dos internos, bem como nas unidades prisionais da Capital Campo Grande e dos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brillhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim.

**h. RESULTADOS ESPERADOS REALIZAÇÕES QUE
PERMITIRÃO A EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS.**

Com a execução do projeto Porta de Entrada, haverá o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no sistema penitenciário por meio da elevação da quantidade de atendimentos jurídicos e psicossociais dos internos e de seus familiares.

Desta forma, a Defensoria Pública passaria a assumir o seu papel de Órgão da Execução Penal (art. 61, VIII, LEP), dando fiel cumprimento ao comando normativo que impõe à nossa instituição velar pela “regular execução da pena e da medida de segurança” (art. 81 -A, LEP).

8.1. Resultados Esperados

- ✓ Fortalecimento do trabalho realizado pelo Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública e das equipes das unidades prisionais;
- ✓ Laços afetivos das pessoas privadas de liberdade e seus familiares fortalecidos por meio de atendimento e orientação psicossocial;
- ✓ Garantia de orientação jurídica e psicossocial, aos presos e suas famílias no intuito de garantir seus direitos e fortalecimento do protagonismo;
- ✓ Por meio do controle da situação processual de cada encarcerado(a), a expectativa/meta é que haja uma diminuição na quantidade de preso(a)s dentro dos estabelecimentos penais, bem como o aumento da quantidade de petições.
- ✓ Com a prévia análise da situação processual, ocorrerá também uma antecipação dos pedidos a serem formulados, sendo que quando do atendimento pessoal, o(a) privado(a) de liberdade já será informado das providências que já foram tomadas a seu favor.
- ✓ Além do controle da entrada, o projeto visa acompanhar de maneira permanente a situação prisional do(a)s preso(a)s, especialmente, a execução judicial e administrativa dos pedidos de progressão de regime, livramento condicional e quaisquer outras situações que importem na saída do preso(a) da unidade penal.

8.2. Resultados Quantitativos

- ✓ Aproximadamente 40.000 (quarenta mil) atendimentos jurídicos inaugurais de pessoas privadas de liberdade das unidades prisionais da Capital Campo Grande e dos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Ponta Porã, Corumbá, Naviraí, Aquidauana, Coxim, Rio Brillhante, Dois Irmãos do Buriti e Jardim;
- ✓ Aproximadamente 8.000 (oito mil) atendimentos de psicologia e assistência social de pessoas privadas de liberdade e seus familiares;
- ✓ Realização de 1 mutirão anual de atendimento nas unidades prisionais: (mais superlotadas do estado)
 - Campo Grande: Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho; Instituto Penal de Campo Grande; Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi;
 - Dourados: Penitenciária Estadual de Dourados-MS; e
 - Três Lagoas: Penitenciária de Três Lagoas.
- ✓ Emissão de relatório anual com estatísticas acerca da execução penal no estado, contemplando quantitativo de prisões, tipos de crimes e outros dados que ajudem na monitoração da execução penal e na formulação de novas políticas públicas.

8.3. Resultados Qualitativos

- ✓ Atendimento às Pessoas privadas de liberdade;
- ✓ Atendimento as Famílias atendidas e acompanhadas;
- ✓ Contratação de equipe especializada para fortalecer o atendimento.

I. SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul possui órgãos de atuação em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que há defensores titulares ou em substituição em todos eles.

Com isso, a Defensoria Pública já realiza atendimento e acompanhamento das pessoas privadas de liberdade, sentenciados e provisórios em todas as Varas Judiciais.

O projeto em referência vem fortalecer uma inovação criada pela Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul que é o controle absoluto de todas as entradas de pessoas no sistema prisional do Estado, para evitar o ingresso e manutenção ilegal de pessoas nos estabelecimentos penais.

Com a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal por meio desse projeto a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul terá plenas condições de prosseguir com fomentar a ampliação de atendimentos às pessoas em situações de cárcere, especialmente porque a tecnologia permitirá atendimento até mesmo em cidades que não são sedes de Comarcas judiciárias e tem unidade prisional.

Conseqüentemente, a Defensoria Pública poderá continuar plenamente este projeto Porta de Entrada findo o prazo de convênio.

9.1. Como o projeto pretende interagir com as demais políticas públicas

A articulação permanente com as políticas públicas existentes objetiva garantir a agilidade nos procedimentos, enquanto o acompanhamento das famílias, visa a orientação e encaminhamentos objetivando a inserção em programas e serviços sociais.

A execução do referido projeto possibilitará uma maior integração entre Defensoria Pública, a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Saúde, bem como de Secretarias do Município, para que as demandas identificadas sejam devidamente resolvidas.

Durante o trabalho a ser desenvolvido pelo grupo de monitoramento das prisões, será possível ter um diagnóstico claro da situação processual de cada interno, bem como de eventuais problemas de natureza assistencial ou de saúde, gerando um instrumental que fundamente a adoção das providências cabíveis pelos defensores públicos.

Nessa perspectiva, o projeto em tela contribui para o fortalecimento da atuação da Defensoria Pública no sistema penitenciário brasileiro de maneira articulada com a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, Poder Judiciário, Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias do Município de modo a garantir o exercício dos direitos básicos pelos internos.

9.2. Como o Proponente pretende manter o Porta de Entrada após o término

do convênio.

A Proponente possui servidores, equipamentos e capacidade orçamentária para manter a estrutura do projeto após o término do Convênio FUNPEN.

Para suprir a saída das pessoas contratadas com a verba desse convênio, a Defensoria Pública buscará alocar parte dos futuros servidores públicos que serão contratados por meio de concurso público que será realizado no exercício de 2023 no projeto Porta de Entrada.

Ao lado disso, ressalta-se que a Proponente pretende renovar o Termo de Cooperação Técnica nº 004/DPGE/2021 com a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS objetivando manter a operacionalização das salas de videoconferência para realização de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul em todos os Estabelecimentos Penais do Estado, incluindo interconexão das redes de dados e fornecimento de espaço físico com iluminação, energia elétrica, mobiliário e linha telefônica (documento anexo).

j. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANO-BASE: 2022 – 01/09/2022 a 31/12/2022												
Meta 01 - Realizar procedimento prévios	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Elaboração dos Termos Referência de									X	X		
Visitas institucionais nas Unidades prisionais;									X	X	X	X

ANO-BASE: 2023 01/08/2023 a 31/12/2023												
Meta 02 - Estruturação e execução	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Etapa 01 - Aquisição de material										X	X	X
Etapa 02 - Contratação de equipe técnica								X	X	X	X	X
Aperfeiçoamento da equipe								X	X	X		

ANO-BASE: 2024 01/01/2024 a 31/12/2024												
Meta 03 - Atendimento e execução do projeto	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Planejamento das ações e atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aperfeiçoamento da equipe						X						
Seminário de Capacitação		X										

Realizar reunião com as equipes de trabalho;	X		X		X		X		X		X	
Atendimento às pessoas privadas de liberdade e familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecer a convivência familiar e comunitária, por meio de atividades de integração e oficinas de educação em direitos e outras temáticas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares;		X			X			X				X
Trabalhar em parceria com a equipe técnica das unidades prisionais, temáticas voltadas para as necessidades específicas das famílias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar seminário com temáticas voltadas para a execução penal;											X	
Fortalecer o trabalho realizado nas Unidades Prisionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas institucionais nas Unidades prisionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e fortalecimento de parceria;	X			X			X			X		
Realizar estudo de caso;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Articulação permanente com as equipes das Unidades Prisionais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Elaborar documentos oficiais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios de acompanhamento e execução do projeto;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas Prévia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Etapa 02 - Contratação de equipe técnica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ANO-BASE: 2025												
Meta 03 - Atendimento e execução do projeto	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago				
Planejamento das ações e atividades		X	X									
Realizar reunião com a equipe de trabalho;	X	X	X									
Atendimento às pessoas privadas de liberdade e familiares	X	X	X	X								
Fortalecer a convivência familiar comunitária, por meio de atividades de integração e oficinas de educação em direitos e outras temáticas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares;	X	X	X									
Trabalhar em parceria com a equipe técnica das unidades prisionais, temáticas voltadas para as necessidades específicas das famílias;	X	X	X	X								

Fortalecer o trabalho realizado nas Unidades Prisionais	X	X											
Visitas institucionais nas Unidades prisionais	X	X											
Realizar visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e Fortalecimento de parceria	X	X											
Realizar estudo de caso	X	X											
Articulação permanente com as equipes das Unidades Prisionais	X	X											
Elaborar documentos oficiais	X	X	X										
Elaboração de relatórios de acompanhamento e execução do projeto		X	X	X									
Etapa 02 - Contratação de equipe técnica	X	X	X	X	X								
Prestação de Contas Final						X	X	X					

k. DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 Elementos de despesas/Termo de referência.

Item 1					
Elemento de Despesa:		36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Objeto:		Contratação de Pessoal			
Detalhamento do Objeto:		Contratação de Psicólogo			
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	3.950.733/0001-39	2,00	5.766,87	11.533,74	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	35.747.782/0001-01	2,00	5.098,25	10.196,50	
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	07.954.571/0001-04	2,00	4.946,76	9.893,52	
				10.541,25	

Item 2					
Elemento de Despesa:		36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Objeto:		Contratação de Assistente Social			
Detalhamento do Objeto:		Contratação de Assistente Social			

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	13.950.733/0001-39	1	5.766,87	5.766,87
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ	35.747.782/0001-01	1	5.034,38	5.034,38
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	07.954.571/0001-04	1	4.946,80	4.946,80
				5.249,35

Item 3				
Elemento de Despesa:	<input type="checkbox"/>	36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Objeto:	<input type="checkbox"/>	Contratação de Analista		
Detalhamento do Objeto:	<input type="checkbox"/>	Contratação de Analista		
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	34.639.526/0001-38	5	5.774,83	28.874,15
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	05.599.094/0001-80	5	5.206,16	26.030,80
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31.443.526/0001-70	5	4.995,79	24.978,95
				26.627,97

Item 4				
Elemento de Despesa:	<input type="checkbox"/>	52 Equipamentos e Material Permanente		
	<input type="checkbox"/>	Equipamento de Comunicação		

Detalhamento do Objeto:	<input type="checkbox"/>	
	<input type="checkbox"/>	Microcomputador, estação de trabalho small form factor

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UNICAMP - CLE SECR. DESENV. ECONOMICO CAMPINAS	53.249.470/0001-50	25	6.435,00	160.875,00
USP-PUSP-RP PREF.CAMPUS USP DE RIB.PRETO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO RIBEIRÃO PRETO	00.006.879/0002-60	25	6.400,00	160.000,00
FUND. PE.ANCHIETA - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC. GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	03.688.545/0008-05	25	6.250,00	156.250,00
				159.041,67

Item 5		
Elemento de Despesa:	<input type="checkbox"/>	52 Equipamentos e Material Permanente
Objeto:	<input type="checkbox"/>	Equipamento de Comunicação
Detalhamento do Objeto:	<input type="checkbox"/>	Monitor 22 polegadas

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	38.504.819/0001-69	50	1.315,00	65.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	07.959.811/0001-63	50	1.393,89	69.694,50
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SÃO JOÃO DA BOA VISTA	15.916.744/0001-28	50	1.020,00	51.000,00

62.148,00

Item 6	
Elemento de Despesa:	52 Equipamentos e Material Permanente
Objeto:	Equipamento de Comunicação
Detalhamento do Objeto:	Notebook

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	07.959.811/0001-63	25,00	5.489,00	137.225,00
UNICAMP - IFGW SECR. DESENV. ECONOMICO CAMPINAS	39.700.602/0001-97	25,00	5.445,00	136.125,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SÃO PAULO	15.274.536/0001-72	25,00	5.100,00	127.500,00
				133.616,75

Item 7				
Elemento de Despesa:	30- Material de Consumo			
Objeto:	Equipamento de Comunicação			
Detalhamento do Objeto:	Webcam			
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
DELEG.SECC.POLICIA DE SJRIO PRETO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA São JOSÉ DO RIO PRETO	23.412.832/0001-10	25,00	324,95	8.123,75
DEPTO.POL.JUD.SP.INTERIOR-DEINTER-3 RIB.PRET SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA RIBEIRÃO PRETO	23.412.832/0001-10	25,00	320,00	8.000,00
DEPTO.POL.JUDIC.SP.INTERIOR-DEINTER-6 SANTOS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SANTOS	23.412.832/0001-10	25,00	329,00	8.225,00
DELEG.SECC.POLICIA DE LINS SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA LINS	24.829024/0001-16	25,00	320,86	8.021,50
				8.092,56

Item 8				
	30- Material de Consumo			

<input type="checkbox"/>	Equipamento de Comunicação
<input type="checkbox"/>	Headset USB

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL UFRS	24.914.443/0001-56	50,00	168,00	8.400,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA CDT	17.272.450/0001-36	50,00	183,00	9.150,00
EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA	33.267.080/0001-03	50,00	193,70	9.685,00
				9.078,33

Item 9				
30- Material de Consumo				
Equipamento de Comunicação				
Caixa de som para PC				
Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CENTRO DE DETEN. PROV. DE SOROCABA SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	35.380.582/0001-63	25,00	40,00	1.000,00
FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO ESTADUAL Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	07.093.622/0001-50	25,00	47,90	1.197,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RECURSO ASPS. Prefeitura Municipal do Chuí/RS	11.403.004/0001-37	25,00	50,00	1.250,00
				1.149,17

Item 10	
	52 Equipamentos e Material Permanente
	Equipamento de Comunicação

NOBREAK

Nome da Empresa ou Nº da Ata	CNPJ / CPF	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Secretaria de Administração Prefeitura Municipal de Jóia/RS	05.057.975/0001-70	25,00	799,00	19.975,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PUGMIL/TO	17.930.584/0001-05	25,00	700,00	17.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DO POCO / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	35.459.909/0001-97	25,00	718,69	17.967,25
				18.480,75

I. DOS RECURSOS POR NATUREZA DE DESPESAS

NATUREZA DE DESPESA	FUNPEN	CONTRAPARTIDA	CONTRAPARTIDA + FUNPEN
339036 - 06	R\$ 846.961,55	R\$ 1.409,65	R\$ 848.371,20
339047 - 18	R\$ 169.674,24	R\$ 0,0	R\$ 169.674,24
449052 - 00	R\$ 373.287,25	R\$0,0	R\$ 373.287,25
339030 - 00	R\$ 18.320,25	R\$ 0,0	R\$ 18.320,25
TOTAL	R\$1.408.243,29	R\$ 1.409,65	R\$ 1.409.652,94

m. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de monitoramento será desenvolvido sistematicamente de modo a garantir a eficiência e eficácia das ações previstas, promovendo mudanças e produzindo os impactos almejados. Ao que tange o processo de acompanhamento, serão considerados como indicadores básicos os aspectos quantitativos e qualitativos referentes ao propósito do projeto, adequação entre recursos humanos, materiais e demandas. No que se refere ao processo de avaliação serão utilizados vários instrumentais, tais como: registro dos trabalhos realizados, elaboração de relatórios e alimentação de banco de dados no sistema interno da Defensoria de acompanhamento de presos provisórios e definitivos. No que se refere a avaliação dos resultados, será realizada após a implementação do Projeto, envolvendo os parceiros e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

n. ANEXO I

Projeto Porta de Entrada

1. Nome Completo

2. Data de prisão

3. Data de chegada na unidade prisional

4. Unidade Prisional

5. Houve audiência de custódia?



Sim

Não

Não consta a informação

6. Nas audiência de custódia realizada, qual foi a decisão tomada ?



Concessão da liberdade provisória com imposição de medidas cautelares

Decretação da prisão preventiva

Imposição de internação cautelar

Relaxamento da prisão

7. Natureza da custódia



Provisório – Flagrante Provisório

– Preventiva Provisório –

Temporária Sentenciado –

Fechado Sentenciado – Semiaberto

8. Primeira prisão?



Sim

Não

9. A soltura da mulher presa foi motivada pelo HC 143641 do STF (ser gestante ou possuir filhos menores de 12 anos de idade ou com deficiência)?



Sim

Não

10. Tipo penal.



Crime hediondo com violência Crime
hediondo sem violência Crime não
hediondo com violência Crime não
hediondo sem violência

11. Preenche o requisito do art.9-A da LEP?



Sim

Não

12. Possui documentação civil nacional?



Sim

Não

13. Local da Prisão (Município/Estado)

14. Foi adotada alguma providência pela DPE?



Sim

Não

14.

Qual a providência adotada?



Protocolo de pedido de liberdade provisória/relaxamento/revogação da prisão preventiva. Impetração de Habeas Corpus.
Protocolo de pedido de expedição de guia de recolhimento para a VEP.
Protocolo de pedido de progressão de regime.
Protocolo de pedido de livramento condicional.
Protocolo de pedido de agendamento de audiência de justificação.
Ofício para o órgão de Administração Penitenciária.
Comunicação interna para outro Defensor Público.
Ofício para o Judiciário.
Outros.

15. ANEXO II

MEMÓRIA DE CALCULO

Termo de Referência das Despesas:

Período de Execução do projeto: 20 (vinte) meses

Objetivo 1: Serviço de Terceiro (recursos humanos)

EQUIPE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Psicólogo	02	UND	5.270,63	210.825,20	
2	Assistente Social	01	UND	5.249,35	104.987,00	
3	Analista	05	UND	5.325,59	532.559,00	
TOTAL 20 (vinte) meses					848.371,20	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Encargos de Pessoal INSS Patronal	—	01	UND	169.674,24	169.674,24
TOTAL 20 (vinte) meses					169.674,24	

Objetivo 2: Equipamentos e Material Permanente e Material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	
4	Microcomputador	25		6.361,67	159.041,75
5	Monitor	50		1.242,96	62.148,00
6	Notebook	25		5.344,67	133.616,75
7	Webcam	25		323,70	8.092,50
8	Headset USB	50		181,57	9.078,50
9	Caixa de Som para PC	25		45,97	1.149,25
10	Nobreak	25		739,23	18.480,75
TOTAL 20 (vinte) meses					391.607,50

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O ponto central deste projeto Porta de Entrada é realizar o controle jurídico pleno da entrada de pessoas em situação de cárcere nas unidades prisionais de cada de todas as cidades listadas no tópico anterior, para que se evite o ingresso indevido no sistema carcerário, como também seja feito o controle da manutenção indevida da pessoa na prisão. Além disso, o projeto visa a tutela de direitos das pessoas em situação de cárcere e também de seus familiares.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

META 01	ETAPA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1. Elaboração de Termo de Referência	1.1	UN	01	09/2022	10/2022
META 02	ETAPA	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	META	ETAPA
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de material	1.1	UN	225	10/2023	02/2024
Contratação de pessoal	2.1	UN	08	08/2023	05/2025
META 03	ETAPA	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	META	ETAPA
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
2. Planejamento das ações e atividades	1.1	OUTROS	20	09/2022	08/2024
3. Seminário de Capacitação	1.1	OUTROS	01	08/2023	11/2024
4. Realizar reunião com as equipes de trabalho;	1.1	OUTROS	10	08/2023	04/2025

5. Fortalecer a convivência familiar e comunitária, por meio de atividades de integração e oficinas de educação em direitos e outras temáticas voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares;	1.1	OUTROS	07	08/2023	03/2025
6. Trabalhar em parceria com a equipe técnica das unidades prisionais, temáticas voltadas para as necessidades específicas das famílias;	1.1	OUTROS	20	08/2023	03/2025
7. Realizar seminário com temáticas voltadas para execução penal;	1.1	OUTROS	01	11/2023	12/2024
8. Fortalecer o trabalho realizado nas Unidades prisionais;	1.1	OUTROS	20	08/2023	03/2025
9. Visitas institucionais nas Unidades prisionais;	1.1	OUTROS	20	08/2023	03/2025
10. Realizar visitas institucionais nos diversos órgãos de políticas públicas para articulação e fortalecimento de parceria;	1.1	OUTROS	08	08/2023	03/2025
11. Realizar estudo de caso;	1.1	OUTROS	20	08/2023	12/2024
12. Articulação permanente com as equipes das Unidades Prisionais;	1.1	OUTROS	20	08/2023	03/2025
13. Elaborar documentos oficiais;	1.1	OUTROS	20	08/2023	05/2025
14. Elaboração de relatórios de acompanhamento e execução do projeto;	1.1	OUTROS	20	08/2023	05/2025
15. Prestação de Contas	1.1	UN	04	08/2023	08/2025

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE
44.90.52 - 00	BEM	391.607,50	391.607,50	0,0
339036 - 06	EQUIPE TÉCNICA (Contratação de Pessoal)	848.371,20	846.961,55	1.409,65
33.90.47 - 18	ENCARGO PESSOAL	169.674,24	169.674,24	0,0
TOTAL GERAL		1.409.652,94	1.408.243,29	1.409,65

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 CONCEDENTE

	2022	2023	2024	2025	Total
Equipe Técnica	-	1.018.045,44	-	-	
Equipamentos e Material Permanente	-	391.607,50	-	-	
TOTAL					1.409.652,94

5.2 PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA)

	2022	2023	2024	2025	Total
Material de consumo	1.409,65	-	-	-	1.409,65